

LEI Nº 1.109, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.982

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTAMENTO DA
VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE
DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA.**

A Câmara Municipal de Januária decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Januária, para o período compreendido entre 1º de janeiro de 1.983 a 31 de dezembro de 1.983, fica fixada em Cr\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil cruzeiros) mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias orçamentárias para o exercício de 1.983.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.983.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de dezembro de 1.982.

**EULER TUPINÁ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL**

**HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO**